



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Gestão de Pessoas
Coordenação – Geral de Documentação e Informação
Coordenação de Biblioteca



BIBLIOTECA DA

PRESIDÊNCIA

DA REPÚBLICA

FORTALEZA, 4 DE OUTUBRO DE 1959

SÓBRE CLÓVIS BEVILAQUA, AO INAUGURAR O CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO.

Ao ensejo da inauguração do Congresso Nacional de Direito, que reúne o mundo representativo do pensamento e das letras jurídicas do Brasil, nesta bela cidade, para celebrar o centenário do nascimento de Clóvis Beviláqua, dirijo minha saudação mais afetuosa à brava

terra do Ceará e, ao mesmo tempo, formulo votos para o pleno êxito do importante certame que hoje se inaugura.

752 A aplicação e a interpretação do direito necessitam de quadros à altura da missão que a vida social atribui à lei. Esta tem de ser levada à prática, na solução dos conflitos de interêsse suscitados pela convivência social, através de uma arte que lança as suas bases na cultura e no domínio técnico do material jurídico.

753 Magistrados, advogados, jurisconsultos, professôres constituem, dêsse modo, um dos núcleos mais importantes da atividade intelectual de uma nação. O tipo de atividade que desenvolvem destina-se exatamente a indicar e iluminar, para todos, os caminhos sociais da paz e da segurança, disciplinados pela lei.

754 Do mundo jurídico brasileiro estamos hoje celebrando o centenário do nascimento de uma de suas maiores e mais nobres figuras — Clóvis Beviláqua.

755 Não sendo apenas um jurista, mas um jurista filósofo, êsse Mestre eminente reteve das inspirações e da ambiência da chamada Escola do Recife não só o sentimento das origens sociais do direito, como a idéia de sua função e do seu destino, dentro de uma concepção filosófica do mundo.

756 Assim, o grande Mestre renovou os estudos de direito civil, entre nós, preocupando-se em seus livros, antes de tudo, com as causas sociais das instituições. Sua obra jurídica se anima de um pensamento rico de sugestões, amplo em suas perspectivas, aberto à investigação sociológica das causas e à formulação filosófica dos fins.

757 Aos trinta anos de idade, já se via preparado e amadurecido, para a árdua função que lhe foi cometida de redigir o projeto do Código Civil Brasileiro. Seu trabalho, elaborado em seis meses, consagrou-o tanto nos domínios da dogmática, como no da técnica do direito. O projeto Clóvis Beviláqua tornou-se, dêsse modo, o

ponto de partida, o ponto capital de referência para tôda a elaboração legislativa que se lhe seguiu. Sem dúvida, no projeto Clóvis Beviláqua se assenta o atual Código Civil Brasileiro. Era a consagração de uma capacidade, de uma vocação, de uma glória nacional.

Mas o homem que o país venera como o codificador de seu direito comum também se destacou de maneira singular no campo da crítica literária e do debate das idéias. A agudeza do seu julgamento, sua interpretação das criações literárias, sua permanente sensibilidade às modernas correntes do pensamento asseguraram-lhe lugar de destaque na história de nossa literatura. 758

Traço marcante de sua personalidade intelectual foi o equilíbrio, o senso da medida, o instintivo horror ao estardalhaço, à bulha, à ostentação. Vivera os anos de sua formação no ambiente polêmico, e mesmo agressivo, da Escola do Recife. Soube, porém, extrair do meio apenas o que êle oferecia de construtivo, de essencial, isto é, a orientação filosófica, a devoção às idéias, o culto do saber, a confiança no homem e em suas possibilidades de progresso moral e material. 759

Finalmente, podemos, ainda, dizer, acêrca de Clóvis Beviláqua, que não foi somente um grande homem: soube, também, fazer de sua vida uma grande vida, a ponto que podemos indicá-la à mocidade como fonte de exemplos de elevação moral, de civismo, de virtudes enfim, públicas e particulares. 760

Não se iludiu jamais com as aparências e disfarces da opressão e da tirania. Pregou e praticou, com tranqüila coragem, a liberdade de pensamento e de palavra. Não recusou, jamais, às idéias novas, os direitos de cidade, nem jamais se assustou com as manifestações do progresso social. 761

Foi generoso e lúcido. Queria sempre, como no conselho clássico, compreender antes de julgar. E, nas 762

relações de família e com seus semelhantes, viveu como um justo, como um justo de verdade, compassivo e bom, que sabe existir um limite além do qual a justiça pode transformar-se em injustiça, o direito pode destruir o direito.

763 Constitui para mim uma honra, na qualidade de presidente da República, reverenciar, em nome de todos os brasileiros, a memória dêsse grande Mestre, à invocação de cujo nome declaro inaugurados os trabalhos do Congresso Nacional de Direito.